**UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2021**
***CAMPUS MOGI DAS CRUZES***

A Magnífica Reitora da Universidade de Mogi das Cruzes, Professora *Regina Coeli Bezerra de Melo*, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução CONSU 002/2020, de 16 de dezembro de 2020, pelo presente Edital, convoca os interessados para se candidatarem ao Processo Seletivo das vagas oferecidas para ingresso nos Cursos de Graduação (Licenciatura, Bacharelado e Superior de Tecnologia) da Universidade de Mogi das Cruzes, na modalidade presencial, para o segundo semestre de 2021, de acordo com as seguintes normas reguladoras:

## DA FORMA DE SELEÇÃO

1. Processo Seletivo – Será realizado utilizando-se três critérios distintos e independentes, com períodos de inscrição específicos para cada um deles. Os candidatos deverão optar por um dos critérios de seleção aqui definidos:

   I. **Processo de Seleção on-line** – São oferecidas 100% das vagas previstas neste edital para o 2º semestre de 2021, a partir de 06/05/2021 a 31/07/2021. Nesse processo todos os candidatos serão submetidos a uma prova eletrônica e remota, composta por uma Redação, realizada no site www.umc.br. Tal processo seletivo não se aplica ao curso de Medicina.

   II. **Processo Seletivo Itinerante** – Será aplicado em datas posteriormente definidas e divulgadas através do site www.umc.br, respeitando-se os critérios legais. Nesse processo todos os candidatos serão submetidos a uma Redação feita de próprio punho.

   III. **Processo Seletivo Convencional** - Será aplicado em datas posteriormente divulgadas e que será regulamentado e divulgado oportunamente através do site www.umc.br, respeitando-se os critérios legais. Nesse processo todos os candidatos serão submetidos a uma Prova Objetiva, contendo vinte questões e uma Redação feita de próprio punho.

1.1. Serão consideradas vagas remanescentes aquelas não preenchidas até 31/07/2021, as quais poderão ser ofertadas, observados os critérios seletivos aqui disciplinados.

1.2. Os Processos de Seleção on-line e Convencional aceitam candidatos que optem pela utilização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, observados os seguintes parâmetros:

   *a.* O candidato que prestou o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM e seja portador do Boletim Individual de Desempenho e que tenha obtido, no mínimo, 300 pontos na média das notas das provas objetivas e nota acima de zero na redação, poderá apresentá-lo, podendo assim, ser dispensado de prestar o Processo Seletivo UMC 2021/2º Semestre;

   *b.* Serão aceitos os resultados do ENEM do período de 2010 a 2020.

1.3. Em todos os processos, a UMC, reservar-se-á o direito de remanejar vagas ociosas entre turnos, de acordo com a demanda dos cursos no referido *Campus*.

Tel.: (11) 4798-7000
0800 19 2001
www.umc.br

**DA OPÇÃO PROFISSIONAL (CURSO)**

2. No ato da inscrição, o candidato fará a sua opção para os cursos oferecidos nas Áreas de Ciências: Humanas, Exatas e Tecnologia, Saúde e Superior de Tecnologia, sendo os seguintes CURSOS, HABILITAÇÕES, TURNOS, DURAÇÃO EM SEMESTRES E VAGAS:

2.1. Cursos Presenciais:

| Área de Ciências Exatas e Tecnologia - *Campus Mogi* | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Curso | Grau | Turno | Períodos | Vagas 2021/2 | Ato Autorizativo |
| Arquitetura e Urbanismo | Bacharelado | Matutino | 10 | 140 | Reconhecido 1 |
| Arquitetura e Urbanismo | Bacharelado | Noturno | 10 | 180 | Reconhecido 1 |
| Engenharia Civil | Bacharelado | Matutino | 10 | 120 | Reconhecido 1 |
| Engenharia Civil | Bacharelado | Noturno | 10 | 260 | Reconhecido 1 |
| Engenharia de Controle e Automação | Bacharelado | Matutino | 10 | 120 | Autorizado 3 |
| Engenharia de Controle e Automação | Bacharelado | Noturno | 10 | 120 | Autorizado 3 |
| Engenharia de Produção | Bacharelado | Matutino | 10 | 30 | Reconhecido 1 |
| Engenharia de Produção | Bacharelado | Noturno | 10 | 70 | Reconhecido 1 |
| Engenharia de Software | Bacharelado | Matutino | 08 | 120 | Autorizado 3 |
| Engenharia de Software | Bacharelado | Noturno | 08 | 120 | Autorizado 3 |
| Engenharia Elétrica | Bacharelado | Matutino | 10 | 80 | Reconhecido 1 |
| Engenharia Elétrica | Bacharelado | Noturno | 10 | 150 | Reconhecido 1 |
| Engenharia Mecânica | Bacharelado | Matutino | 10 | 50 | Reconhecido 1 |
| Engenharia Mecânica | Bacharelado | Noturno | 10 | 160 | Reconhecido 1 |
| Engenharia Química | Bacharelado | Matutino | 10 | 100 | Reconhecido 1 |
| Engenharia Química | Bacharelado | Noturno | 10 | 100 | Reconhecido 1 |
| Química - Bacharelado | Bacharelado | Matutino | 7 | 240 | Reconhecido 2 |
| Química - Bacharelado | Bacharelado | Noturno | 7 | 240 | Reconhecido 2 |
| Sistemas de Informação | Bacharelado | Matutino | 8 | 80 | Reconhecido 2 |
| Sistemas de Informação | Bacharelado | Noturno | 8 | 110 | Reconhecido 2 |

*1 Portaria Seres nº 110 de 04/02/2021 - D.O.U. de 05/02/2021*
*2 Portaria Seres nº 919 de 27/12/2018 - D.O.U. de 28/12/2018*
*3 Portaria UMC/GR-09/21 de 19/03/2021*

Obs.: "O Curso de Química – Bacharelado possui ingresso único no Curso de Eng. Química, recebendo o aluno, após a conclusão do 7º Semestre e atendidos todos os requisitos, o grau de Bacharel em Química, devendo cursar mais 3 semestres e atender as demais exigências para obtenção do grau de Bacharel em Engenharia Química".

| Área de Ciências Humanas - *Campus Mogi* | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Curso | Grau | Turno | Períodos | Vagas 2021/2 | Ato Autorizativo |
| Administração | Bacharelado | Matutino | 8 | 220 | Reconhecido 1 |
| Administração | Bacharelado | Noturno | 8 | 310 | Reconhecido 1 |
| Ciências Contábeis | Bacharelado | Matutino | 8 | 240 | Reconhecido 1 |

Tel.: (11) 4798-7000
0800 19 2001
www.umc.br

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Ciências Contábeis | Bacharelado | Noturno | 8 | 240 | Reconhecido 1 |
| Comunicação e Marketing | Bacharelado | Matutino | 7 | 120 | Autorizado 5 |
| Comunicação e Marketing | Bacharelado | Noturno | 7 | 120 | Autorizado 5 |
| Direito | Bacharelado | Matutino | 10 | 180 | Reconhecido 2 |
| Direito | Bacharelado | Noturno | 10 | 320 | Reconhecido 2 |
| Pedagogia | Licenciatura | Matutino | 8 | 240 | Reconhecido 3 |
| Pedagogia | Licenciatura | Noturno | 8 | 240 | Reconhecido 3 |
| Relações Internacionais | Bacharelado | Matutino | 7 | 140 | Reconhecido 4 |
| Relações Internacionais | Bacharelado | Noturno | 7 | 140 | Reconhecido 4 |

*1 Portaria Seres nº 271 de 03/04/2017 – D.O.U. de 04/04/2017*
*2 Portaria Seres nº 210 de 25/06/2020 - D.O.U. de 07/07/2020*
*3 Portaria Seres nº 919 de 27/12/2018 - D.O.U. de 28/12/2018*
*4 Portaria Seres nº 128 de 28/04/2016 - D.O.U. de 02/05/2016*
*5 Portaria UMC/GR-009/21 de 19/03/2021*

| **Área de Ciências da Saúde - *Campus Mogi*** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Curso | Grau | Turno | Períodos | Vagas 2021/2 | Ato Autorizativo |
| Biomedicina | Bacharelado | Matutino | 8 | 110 | Reconhecido 1 |
| Biomedicina | Bacharelado | Noturno | 8 | 110 | Reconhecido 1 |
| Educação Física | Bacharelado ou Licenciatura | Matutino | 8 | 150 | Reconhecido 3 |
| Educação Física | Bacharelado ou Licenciatura | Noturno | 8 | 150 | Reconhecido 3 |
| Enfermagem | Bacharelado | Matutino | 10 | 90 | Reconhecido 1 |
| Enfermagem | Bacharelado | Noturno | 10 | 90 | Reconhecido 1 |
| Farmácia | Bacharelado | Matutino | 8 | 130 | Reconhecido 1 |
| Farmácia | Bacharelado | Noturno | 8 | 130 | Reconhecido 1 |
| Fisioterapia | Bacharelado | Matutino | 8 | 130 | Reconhecido 1 |
| Fisioterapia | Bacharelado | Noturno | 8 | 130 | Reconhecido 1 |
| Nutrição | Bacharelado | Matutino | 8 | 130 | Reconhecido 1 |
| Nutrição | Bacharelado | Noturno | 8 | 130 | Reconhecido 1 |
| Odontologia | Bacharelado | Matutino | 8 | 100 | Reconhecido 1 |
| Odontologia | Bacharelado | Noturno | 9 | 50 | Reconhecido 1 |
| Psicologia | Bacharelado | Matutino | 10 | 180 | Reconhecido 4 |
| Psicologia | Bacharelado | Noturno | 10 | 180 | Reconhecido 4 |

*1 Portaria Seres nº 110 de 04/02/2021 - D.O.U. de 05/02/2021.*
*2 Portaria Seres nº 919 de 27/12/2018 - D.O.U. de 28/12/2018*
*3 Portaria Seres nº 136 de 01/03/2018 – D.O.U. de 02/03/2018*
*4 Portaria Seres nº 271 de 03/04/2017 – D.O.U. de 04/04/2017*

Obs.: "Em atendimento à Resolução CNE/CES nº 6, de 18 de dezembro de 2018, o Curso de Ed. Física possui entrada única, devendo o aluno optar ao final do 4º semestre entre Licenciatura ou Bacharelado".

Tel.: (11) 4798-7000
0800 19 2001
www.umc.br

| Cursos Superiores de Tecnologia - *Campus Mogi* | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Curso | Grau | Turno | Períodos | Vagas 2021/2 | Ato Autorizativo |
| Agroecologia | Tecnólogo | Matutino | 6 | 120 | Autorizado 8 |
| Agroecologia | Tecnólogo | Noturno | 6 | 120 | Autorizado 8 |
| Agronegócio | Tecnólogo | Matutino | 6 | 120 | Autorizado 8 |
| Agronegócio | Tecnólogo | Noturno | 6 | 120 | Autorizado 8 |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Tecnólogo | Matutino | 4 | 80 | Reconhecido 1 |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Tecnólogo | Noturno | 4 | 80 | Reconhecido 1 |
| Automação Industrial | Tecnólogo | Matutino | 6 | 80 | Reconhecido 2 |
| Automação Industrial | Tecnólogo | Noturno | 6 | 120 | Reconhecido 2 |
| Design de Interiores | Tecnólogo | Matutino | 4 | 60 | Reconhecido 3 |
| Design de Interiores | Tecnólogo | Noturno | 4 | 60 | Reconhecido 3 |
| Design Gráfico | Tecnólogo | Matutino | 4 | 50 | Reconhecido 3 |
| Design Gráfico | Tecnólogo | Noturno | 4 | 100 | Reconhecido 3 |
| Energias Renováveis | Tecnólogo | Matutino | 5 | 120 | Autorizado 9 |
| Energias Renováveis | Tecnólogo | Noturno | 5 | 120 | Autorizado 9 |
| Estética e Cosmética | Tecnólogo | Matutino | 6 | 120 | Autorizado 4 |
| Estética e Cosmética | Tecnólogo | Noturno | 6 | 100 | Autorizado 4 |
| Gestão de Marketing em Mídias Digitais | Tecnólogo | Matutino | 4 | 120 | Autorizado 9 |
| Gestão de Marketing em Mídias Digitais | Tecnólogo | Noturno | 4 | 120 | Autorizado 9 |
| Gestão de Negócios e Inovação | Tecnólogo | Matutino | 4 | 120 | Autorizado 9 |
| Gestão de Negócios e Inovação | Tecnólogo | Noturno | 4 | 120 | Autorizado 9 |
| Gestão da Qualidade | Tecnólogo | Matutino | 4 | 50 | Reconhecido 5 |
| Gestão da Qualidade | Tecnólogo | Noturno | 4 | 80 | Reconhecido 5 |
| Gestão de Recursos Humanos | Tecnólogo | Matutino | 4 | 100 | Reconhecido 3 |
| Gestão de Recursos Humanos | Tecnólogo | Noturno | 4 | 170 | Reconhecido 3 |
| Jogos Digitais | Tecnólogo | Matutino | 5 | 120 | Autorizado 6 |
| Jogos Digitais | Tecnólogo | Noturno | 5 | 120 | Autorizado 6 |
| Logística | Tecnólogo | Matutino | 4 | 100 | Reconhecido 3 |
| Logística | Tecnólogo | Noturno | 4 | 180 | Reconhecido 3 |
| Marketing | Tecnólogo | Matutino | 4 | 100 | Reconhecido 7 |
| Marketing | Tecnólogo | Noturno | 4 | 180 | Reconhecido 7 |
| Papel e Celulose | Tecnólogo | Matutino | 6 | 120 | Autorizado 9 |
| Papel e Celulose | Tecnólogo | Noturno | 6 | 120 | Autorizado 9 |
| Processos Gerenciais | Tecnólogo | Matutino | 4 | 50 | Reconhecido 3 |
| Processos Gerenciais | Tecnólogo | Noturno | 4 | 100 | Reconhecido 3 |
| Produção Multimídia | Tecnólogo | Matutino | 4 | 120 | Autorizado 9 |
| Produção Multimídia | Tecnólogo | Noturno | 4 | 120 | Autorizado 9 |
| Secretariado | Tecnólogo | Matutino | 4 | 120 | Autorizado 9 |
| Secretariado | Tecnólogo | Noturno | 4 | 120 | Autorizado 9 |
| Segurança da Informação | Tecnólogo | Matutino | 5 | 120 | Autorizado 9 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Segurança da Informação | Tecnólogo | Noturno | 5 | 120 | Autorizado 9 |
| Sistemas Elétricos | Tecnólogo | Matutino | 6 | 120 | Autorizado 9 |
| Sistemas Elétricos | Tecnólogo | Noturno | 6 | 120 | Autorizado 9 |

*1 Portaria Seres nº 919 de 27/12/2018 - D.O.U. de 28/12/2018*
*2 Portaria Seres nº 103 de 04/04/2016 - D.O.U. de 05/04/2016*
*3 Portaria Seres nº 210 de 25/06/2020 - D.O.U. de 07/07/2020*
*4 Portaria Seres nº 565 de 27/09/2016 – D.O.U. de 28/09/2016*
*5 Portaria Seres nº 547 de 05/06/2017 - D.O.U. de 06/06/2017*
*6 Portaria Seres nº 242 de 30/03/2017 – D.O.U. de 31/03/2017*
*7 Portaria Seres nº 706 de 18/12/2013 - D.O.U. de 19/12/2013*
*8 Portaria UMC/GR-015/20 de 22/10/2020*
*9 Portaria UMC/GR-009/21 de 19/03/2021*

Observações:

a. *A UMC, participa do Programa Universidade para Todos - PROUNI de acordo com a lei nº 11.096 de 13 de janeiro de 2005 e reservará vagas para contemplar os candidatos do Programa, segundo o Termo de Adesão, firmado entre a mantenedora Organização Mogiana de Educação e Cultura - OMEC e o órgão público competente vinculado ao Ministério da Educação. O preenchimento das vagas do PROUNI, seguirá os critérios próprios definidos pelo Programa, conforme estabelecido no termo de adesão;*

b. *A UMC também está credenciada junto ao FIES – Programa de Financiamento Estudantil, conforme o Termo de Adesão, firmado entre a mantenedora Organização Mogiana de Educação e Cultura - OMEC e o órgão público competente vinculado ao Ministério da Educação, cabendo ao candidato verificar antecipadamente quais cursos da UMC fazem parte do programa;*

c. *Os cursos apenas autorizados, apontados na listagem dos cursos, deverão ser submetidos, no momento próprio, ao exame do MEC para seu reconhecimento, podendo sofrer alterações em sua denominação, estrutura, carga horária ou quaisquer outras mudanças determinadas pelo referido MEC, ou por qualquer outro órgão governamental.*

## DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

3. Os cursos serão ministrados

I. *Campus* Sede – Mogi das Cruzes (Ato de Reconhecimento: Decreto nº 72.129, de 25 de abril de 1973, à vista do Parecer nº 380, de 15 de março de 1973, do Conselho Federal de Educação), assim composto:
   a. Unidade I – Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida Souza, nº 200, Vila Partênio, Mogi das Cruzes, SP, 08780-911
   b. Unidade II – R. Delphino Alves Gregório, 755 – Mogilar, Mogi das Cruzes, SP, 08773-520.
   c. Unidade III – Instituto Central de Saúde – R. Dom Antonio Cândido Alvarenga, nº 170, Centro, Mogi das Cruzes, SP, 08780-070.

***Nota:*** *Em função do projeto pedagógico e da organização didático-pedagógica de cada curso, algumas aulas, estágios e atividades complementares poderão ser oferecidas em horários diferenciados do convencional e também aos sábados, inclusive na modalidade a distância.*

## DAS INSCRIÇÕES

*Locais, Períodos, Taxa de Inscrição, Horários.*

4. As inscrições dos candidatos poderão ser feitas da seguinte maneira:

4.1. As inscrições para o **Processo de Seleção on-line** poderão ser feitas de forma:

a. Eletronicamente, mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível na página da internet www.umc.br, de 06/05/2021 a 31/07/2021, observado o item 1 desse edital;

b. Pelo telefone 0800 019 2001.

4.2. As inscrições para o **Processo Seletivo Convencional** poderão ser feitas de forma:

a. Presencialmente, mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível no Setor de Vestibular no *Campus* Sede, de segunda a sexta-feira, das 13h às 18h; sábados – das 8h às 12h.

b. Eletronicamente, mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível na página da internet www.umc.br, de 06/05/2021 a 31/07/2021, observado o item 1 desse edital;

c. Pelo telefone 0800 019 2001.

4.2.1. O candidato que se inscrever para o Processo Seletivo e tiver necessidade de condições especiais ou atendimento diferenciado por motivo religioso para realizar a prova deverá enviar *e-mail* para vestibular@umc.br, informando e solicitando tais condições, apresentando documentos comprobatórios com a identificação e assinatura do responsável pela emissão. Essa solicitação será analisada pelo Setor de Vestibular, desde que enviada dentro do período de inscrição, podendo ser deferida ou não.

4.2.1.1. O candidato que solicitar o atendimento diferenciado por motivo de crença religiosa deverá atentar-se para as seguintes normas:

a) comparecer no mesmo dia, horário e local especificados neste edital para todos aqueles que forem realizar a prova no horário regularmente previsto;
b) permanecer em uma sala de isolamento especial, sem qualquer equipamento eletrônico (como, por exemplo, calculadora, relógio *"smart watch"* ou equivalente, telefone celular, agendas eletrônicas ou similares, máquinas fotográficas, *tablets*, *MP3* ou similar, *Ipod*, *notebook*, gravadores, fone de ouvido, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens), vedado ainda o uso ou manuseio de livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, material para estudos ou qualquer outro material de consulta, réguas de cálculo etc., ressalvados os casos de atendimento especial devidamente deferidos. Resta ainda vedada, quando da realização da prova, a utilização de óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer outros acessórios de chapelaria, como chapéu, boné, gorro e similares, exceto máscara facial (equipamento de proteção individual contra contaminações de vias aéreas).
c) a prova terá início em horário diferenciado, conforme estabelecido no artigo 1º, § 1º da Lei nº 12.142, de 08/12/2005;
d) a duração da prova a ser aplicada a esses candidatos será a mesma daquela aplicada aos candidatos regulares;
e) não será fornecida alimentação para os candidatos.

4.2.2. Não será permitido o acesso ao local de prova presencial, sem a comprovação da regular inscrição enviada por *e-mail* e apresentação de documento original de identificação. A UMC recomenda ainda que os candidatos portem neste dia o comprovante de recolhimento da taxa de inscrição de modo a verificar as informações correspondentes à inscrição.

4.3. As inscrições para o **Processo Seletivo Itinerante** poderão ser feitas de forma:

*a.* Presencialmente, no local de aplicação, mediante o preenchimento de requerimento de inscrição, de 06/05/2021 a 31/07/2021, mediante a apresentação de documento de identificação original com foto, observado o item 1 desse edital.

4.4. As inscrições dos candidatos somente serão consideradas válidas desde que o requerimento de inscrição contenha as informações corretas e sujeitam-se ao pagamento de taxa, se o caso.

4.5. O ato da inscrição presencial poderá ser realizado por procurador devidamente habilitado, mediante a entrega de procuração assinada pelo candidato, com firma reconhecida.

4.6. A UMC não se responsabiliza por inscrição não concluída pelos candidatos, não recebida por motivo técnico dos computadores dos usuários ou qualquer outro fator de ordem técnica/bancária que impossibilite a transferência de dados.

4.7. Caso existam vagas remanescentes, novos períodos de inscrição poderão ser definidos e divulgados, respeitando-se os critérios legais, até que as vagas remanescentes tenham sido preenchidas ou, ainda, até a data estabelecida para o término do prazo de matrícula na UMC para o 2° semestre de 2021.

4.8. Taxa de Inscrição:

*a.* Processo de Seleção on-line e Processo Seletivo Itinerante – Isento;

a) Processo Seletivo Convencional - R$ 35,00, mediante emissão e pagamento, no respectivo vencimento, de boleto bancário disponível na página da internet www.umc.br vinculado à inscrição do processo seletivo convencional
b) Os candidatos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição não poderão participar do processo seletivo. A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

## DAS NORMAS APLICÁVEIS AOS PROCESSOS SELETIVOS

5. **Processo de Seleção on-line**

Para a Prova on-line, após a realização da inscrição na página eletrônica www.umc.br, o candidato deverá aceitar os termos do presente edital, que observará os seguintes critérios:

5.1. A prova deverá ser feita exclusivamente pelo candidato. A cópia de textos, imagens ou quaisquer partes da prova on-line é expressamente proibida. A prova é pessoal, particular, individualizada e restrita à pessoa física que se inscreveu no site da UMC, não podendo ser realizada por mais de uma pessoa, sendo vedada a utilização dos serviços de buscas e/ou pesquisas. A conexão simultânea de dois ou mais usuários com o mesmo login implicará o bloqueio dos acessos.

5.2. O candidato deve manter seus dados cadastrais atualizados, zelando pela confidencialidade das suas credenciais de acesso, vedada qualquer forma de compartilhamento. O candidato é responsável por todo conteúdo enviado ou publicado por meio do site, toda e qualquer atividade que ocorra dentro da sua conta, de todo o conteúdo redigido na prova de redação, oportunidade em que não enviará qualquer redação e/ou material cujo conteúdo:

*a.* Seja no todo ou em parte(s) de autoria de terceiros;

*b.* Tenha sido redigido com auxílio de textos de apoio ou qualquer outro material alheio;

*c.* Contenha difamações, ofensas, divulgação de informações particulares de terceiros ou que seja obsceno, pornográfico, racista, preconceituoso, abusivo ou ameaçador, independente da natureza desse conteúdo, o que será decidido pela Instituição;

*d.* Contenha violação das leis e normas vigentes; e

*e.* Incentive a prática de atos ilegais ou imorais.

5.3. Ao enviar/publicar o conteúdo da redação, o candidato se responsabiliza pelo conteúdo e garante que este não viola quaisquer cláusulas acima e concorda que manterá a UMC isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais de terceiros. O candidato é responsável por zelar pela sua conta de acesso, enquanto estiver logado, notificando a UMC caso perceba atividades estranhas.

**Requisitos Técnicos de Acesso e de Uso**

5.4. Os requisitos técnicos para a realização do vestibular on-line são:

*a.* O candidato deve possuir conexão com a internet de no mínimo 1MB para acessar o site www.umc.br/vestibularonline, redigir e enviar a redação do vestibular.

**Tratamento de Dados**

5.5. O candidato concorda em realizar a redação on-line e autoriza, ainda, a UMC a tratar as informações pessoais e sensíveis fornecidas no ato da inscrição, para fins analíticos, estatísticos e envio de material publicitário e boletins informativos. Compreende, não exaustivamente, as informações cadastrais fornecidas à UMC, tais como: nome completo, endereço residencial, e-mail, telefone, carteira de identidade, n° de CPF, série cursada, identificação escolar, dados de desempenho escolar e colocação/ranqueamento do Candidato em exames e avaliações da UMC. Os dados colhidos serão tratados nos termos da legislação vigente.

**Redação**

5.6. Será disponibilizado um tema para que o candidato redija sobre ele. As orientações para elaboração da redação serão disponibilizadas previamente ao candidato. O prazo para a realização e conclusão da prova, pelo candidato, será de 1 (uma) hora ininterrupta. É de responsabilidade do candidato se atentar a todas as regras do Edital.

**Envio da Redação**

5.7. É de responsabilidade do candidato, após o término da redação, a confirmação e envio para correção, que será realizada em até 2(dois) dias úteis subsequente ao envio da Redação, pelo candidato.

5.8. A UMC não se responsabiliza por redação não enviada, não concluída pelos candidatos, não recebida por motivo técnico dos computadores dos candidatos ou qualquer outro fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados.

**Parâmetros de Correção da Redação**

5.9. As redações serão corrigidas por profissional habilitado tecnicamente, designado pela UMC. Após o envio da redação, a UMC terá até 2 (dois) dias úteis para finalizar a correção. A Redação valerá até 100 (cem) pontos.

5.10. Na correção da redação, será levada em conta a produção de um texto dissertativo-argumentativo em modalidade escrita formal da língua portuguesa, nos seguintes aspectos: domínio da norma culta da língua portuguesa, compreensão da proposta de redação e domínio do tipo de texto solicitado, seleção, organização e construção de argumentos em defesa do ponto de vista sobre o tema proposto, emprego de mecanismos linguísticos necessários à construção da argumentação: coerência (continuidade temática e consistência dos argumentos), coesão (sinônimos, uso de retomadas e conectivos textuais, tempos verbais, sequência temporal) e utilização adequada das marcas de segmentação textual: título, paragrafação, pontuação e outros sinais gráficos.

5.11. Cópias dos textos motivadores fornecidos no tema da redação, bem como de autoria de terceiros sem a devida referência, não serão consideradas na contagem do número mínimo de linhas. Será atribuída nota zero aos textos que: forem produzidos com até 10 (dez) linhas; fugirem inteiramente ao tema; veicularem impropérios e/ou parte de texto deliberadamente desconectados do tema; estiverem escritos em outra língua; redigidos em versos; e, ainda, não atenderem ao tipo textual exigido no enunciado da proposta da prova. Nos casos de tangenciamento, ou seja, a abordagem parcial do tema, será atribuída nota mínima à redação. Em nenhuma hipótese haverá repetição, nova correção, revisão da nota ou realização da mesma prova. Caso o candidato seja reprovado, poderá realizar novo vestibular.

**Violação Sistema ou Base de Dados**

5.12. Não é permitido a utilização de nenhum dispositivo, software ou outro recurso que venha a interferir ou interagir com as ferramentas e funcionalidades, contas ou bancos de dados da Instituição. Qualquer tentativa de, ou atividade que viole ou contrarie as leis de direito de propriedade intelectual e/ou as proibições estipuladas neste Termo, tornarão o responsável passível das ações legais pertinentes, sendo ainda responsável pelas indenizações por eventuais danos causados. Sendo identificada qualquer conduta nestes termos, a conta será automaticamente bloqueada.

**Condições Gerais**

5.13. O uso comercial como marca, nome empresarial ou nome de domínio, bem como os conteúdos das telas relativas aos serviços da UMC, assim como os programas, bancos de dados, redes e arquivos, que permitem que o candidato acesse e use sua conta, são propriedade da UMC e estão protegidos pelas leis pertinentes. O uso indevido e a reprodução total ou parcial dos referidos conteúdos são proibidos.

## 6. Processo Seletivo Itinerante

6.1. Para a Prova Itinerante, após a realização da inscrição, o candidato deverá observar os seguintes critérios:

6.2. O candidato é responsável por todo conteúdo redigido na prova de redação, oportunidade em que resta proibido:

*a.* Conter difamações, ofensas, divulgação de informações particulares de terceiros ou que seja obsceno, pornográfico, racista, preconceituoso, abusivo ou ameaçador, independente da natureza desse conteúdo, o que será decidido pela Instituição;
*b.* Conter violação das leis e normas vigentes; e
*c.* Incentivar a prática de atos ilegais ou imorais.

6.3. Ao redigir a redação, o candidato se responsabiliza por seu conteúdo e garante que este não viola quaisquer cláusulas acima e concorda que manterá a UMC isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais de terceiros.

**Redação**

6.4. O candidato receberá o tema a ser trabalhado. As orientações para elaboração da redação serão disponibilizadas no momento da aplicação ao candidato. O prazo para a realização e conclusão da prova, pelo candidato, será de 1 (uma) hora ininterrupta. É de responsabilidade do candidato se atentar a todas as regras do Edital. Os candidatos só poderão retirar-se após trinta minutos do início da prova, podendo levar o caderno de prova.

**Parâmetros de Correção da Redação**

6.5. Os critérios de correção da Redação vinculada ao Processo Seletivo Itinerante obedecerão aos mesmos critérios técnicos de correção da Redação do Processo Seletivo on-line.

6.6. As provas do Processo Seletivo Itinerante ficarão arquivadas por um período de 6 meses.

## 7. Processo Seletivo Convencional

7.1 A Prova (composta por redação e 20 questões objetivas) será realizada no *Campus* Sede ou em outro local determinado pelo Setor de Vestibular. O candidato que não comparecer para fazer a prova no local e horários determinados será considerado desclassificado.

7.2. Para realização da prova presencial, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, lápis e borracha, máscara facial (equipamento de proteção individual contra contaminações de vias aéreas) e documento de identificação, exceto nos casos de atendimento especial, que deverão enviar e-mail para

vestibular@umc.br, informando e solicitando tais condições. Essa solicitação será analisada pelo Setor de Vestibular, desde que enviada dentro do período de inscrição, podendo ser deferida ou indeferida pela comissão do vestibular.

7.3. A UMC não assume qualquer dever de guarda ou depósito, não se responsabilizando pelo extravio ou perda de qualquer tipo de pertence dos candidatos, nem por danos a eles causados.

7.4. A UMC observará todas as orientações do Governo do Estado de São Paulo em atendimento aos protocolos da área da saúde, devido o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19.

7.5. Caso perdure o estado de calamidade pública até a data da realização do certame, o candidato de deverá, no ato da realização da prova, usar máscara facial (equipamento de proteção individual contra contaminações de vias aéreas), promover a higienização das mãos e sujeitar-se a aferição de temperatura para entrada no ambiente de prova.

7.6. O candidato que tiver a temperatura corporal aferida superior a 37,5ºC e/ou apresentar sintomas de síndrome gripal não poderá realizar o certame, vistas as recomendações dos órgãos governamentais de saúde.

7.7. O candidato que durante todo o período de realização da prova retirar a máscara facial será impedido de permanecer na sala de aula, estando automaticamente desclassificado do processo seletivo.

7.8. O candidato que for impedido de acessar o campus por ausência de máscara facial, temperatura corporal acima de 37,5ºC, apresentar sintomas de síndrome gripal ou for retirado da sala por descumprimento das exigências sanitárias não terá direito à devolução da taxa de inscrição.

## 8. Das Condições para realização da Prova

8.1. Para realização da prova presencial, o candidato deverá apresentar um dos documentos de identidade original abaixo relacionados. Portanto, não serão aceitas cópias.

a) Cédula de Identidade (RG) emitida a menos de 10 anos;
b) Cédula de Identidade Funcional de Órgãos Governamentais;
c) Cédula de Identidade Profissional, expedida por Conselhos Profissionais;
d) Certificado de Alistamento Militar ou de Reservista;
e) Cédula de Identidade de Estrangeiro no Brasil (RNE);
f) Carteira Profissional (CTPS);
g) Carteira Nacional de Habilitação (Motorista).

8.2. Para a realização da prova on-line, o candidato utilizará de recursos próprios (equipamento e internet) para acesso à página eletrônica da UMC, onde será disponibilizado link para a realização da prova.

8.3. O conteúdo programático da prova objetiva/redação encontra-se elencado no **Anexo I** desse Edital, que compõe-se como parte indissociável do presente.

8.4. Será desclassificado o candidato que incorrer em alguma das situações, quando da realização da prova on-line e convencional:

*a.* Ausentar-se em qualquer uma das provas;

*b.* Retirar-se da sala de provas com a folha de redação ou abandonar o ambiente virtual de realização das provas;

*c.* Tiver pontuação igual ou inferior a quinze (15) pontos na prova de redação e na prova objetiva, vinculada ao Processo Seletivo Convencional;

*d.* Utilizar, comprovadamente, métodos fraudulentos na inscrição ou na realização da prova, ficando sujeito às penas previstas na lei;

*e.* Utilizar instrumentos de consultas ou auxílio de qualquer natureza, bem como a participação de terceiros.

8.5. Especialmente para os processos seletivos itinerante e convencional, o candidato será desclassificado se:

*a.* For, durante a realização da prova, surpreendido portando equipamentos eletrônicos de qualquer natureza, tais como calculadora, relógio *"smart watch"* ou equivalente, telefone celular, agendas eletrônicas ou similares, máquinas fotográficas, *tablets*, *MP3* ou similar, *Ipod*, *notebook*, gravadores, fone de ouvido, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bem como óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer outros acessórios de chapelaria, como chapéu, boné, gorro e similares, exceto máscara facial (equipamento de proteção individual contra contaminações de vias aéreas);

*b.* Durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, ou qualquer outro material de consulta, réguas de cálculo etc., ressalvados os casos de atendimento especial devidamente deferidos.

**Da Classificação dos Candidatos**

9. A classificação dos candidatos nos Processos Seletivos será feita por curso e obedecerá à ordem decrescente dos pontos obtidos na prova e eventualmente poderá haver classificações diárias.

9.1. Em caso de empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação, os pontos obtidos na seguinte ordem:

*a.* 1º - maior número de pontos na Redação;
*b.* 2º - maior número de pontos na Prova Objetiva, caso aplicável;
*c.* 3º - prevalecendo o empate, será aplicado o critério de idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

9.2. Em hipótese alguma haverá vista, revisão ou segunda chamada da prova, nem mesmo recontagem de pontos.

9.3. A UMC convocará para matrícula tantos candidatos quanto for o número de vagas, seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação no curso.

9.4. Observada a classificação dos candidatos, a UMC reserva-se o direito de fazer tantas chamadas quantas necessárias, até que se complete o número de vagas oferecidas no curso.

9.5. O candidato classificado e convocado perderá direito à vaga obtida no Processo Seletivo caso não compareça dentro do prazo de matrícula de sua chamada ou não apresente, no ato da matrícula inicial, os documentos necessários e não efetue o pagamento da primeira parcela da semestralidade. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das chamadas presencialmente no *Campus* ou no site www.umc.br.

9.6. O candidato classificado e não convocado para matrícula no curso, turno e *campus* escolhido poderá optar por outro curso que possua vagas remanescentes.

9.6.1. O candidato interessado deverá comparecer ao Atendimento Integrado para solicitar a reopção. Observada rigorosamente a classificação inicial, a UMC reclassificará os candidatos interessados no curso em ordem decrescente de pontuação. Para tanto, chamará candidatos em número suficiente para preencher as vagas remanescentes.

9.7. Todo candidato convocado em reopção e que tenha se matriculado no curso com vagas remanescentes, se vier a ser chamado para vaga no curso de sua escolha, poderá

transferir a sua matrícula. Para tanto, basta comparecer ao Atendimento Integrado para regularizar esta nova situação acadêmica e efetuar os acertos financeiros necessários.

9.8. Os candidatos classificados nos processos seletivos de 2020/2 e 2021/1, que não realizaram matrícula para o referido período, poderão solicitar no Setor de Vestibular a convalidação de suas notas e realizar a matrícula para cursos com vagas remanescentes (exceto para o curso de Medicina).

**DA MATRÍCULA (Vinculação Acadêmica)**

10. Períodos de Matrículas:

*a.* Entre o segundo e o quinto dia útil após a divulgação do resultado da prova.

10.1. Local de matrícula:

*a.* On-line no site www.umc.br;
*b.* Presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 13h às 18h; sábados – das 8h às 12h nos *Campus* Sede.

10.2. Para efetivação da pré-matrícula on-line, o candidato deverá enviar eletronicamente, em arquivo PDF, os seguintes documentos:

*a.* Cédula de Identidade (R.G.) do candidato e Cédula de Identidade (R.G.) do Responsável Legal (somente para menores de 18 anos);
*b.* CPF. do Candidato e CPF do Responsável Legal (somente para menores de 18 anos);
*c.* Histórico Escolar do Ensino Médio, Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma do Ensino Médio (somente para os que concluíram o Ensino Médio em nível técnico ou magistério), Declaração de Conclusão do Ensino Médio (somente para que os concluíram o curso no ano anterior ao ingresso e ainda não possuem Certificado e Histórico), Declaração de matrícula na última série do Ensino Médio (somente para os que estão cursando a 3ª série do Ensino Médio).

10.2.1. Após o envio dos documentos acima elencados, o candidato deverá efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade, se houver, através de boleto bancário a ser enviado para o e-mail fornecido pelo candidato, no ato da inscrição.

10.2.2. Para conferir regularidade ao vínculo acadêmico, o candidato ou responsável financeiro DEVERÁ assinar o requerimento de matrícula e contrato de prestação de serviços educacionais, bem como validá-lo eletronicamente no Portal do Aluno e, ainda, apresentar, até 30 de setembro de 2021 no Setor de Atendimento Integrado do Campus Sede, as vias originais e cópias simples dos documentos listados no item 10.2 e ainda:

*a.* Certidão de Nascimento ou Casamento;

*b.* Título de Eleitor;

*c.* Certificado Militar (somente para o sexo masculino);

*d.* Comprovante de Residência;

*e.* 01 foto 3x4 (recente);

*f.* Caso o candidato se enquadre na Resolução CNCD/LGBT nº 12 de 16/01/2015, deverá solicitar por escrito, com firma reconhecida, o reconhecimento e adoção do nome social, cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero.

10.2.3. Ao validar eletronicamente o requerimento de matrícula e o contrato o de prestação de serviços educacionais, o candidato deverá aceitar eletronicamente as normas internas da Instituição.

10.2.4. O candidato declara ciência e manifesta concordância de que a não assinatura do requerimento de matrícula e do contrato de prestação de serviços educacionais e/ou a não apresentação, até 30 de setembro de 2021 no Setor de Atendimento Integrado do Campus Sede, das vias originais e cópias simples dos documentos listados no item 10.2.2 e a não aceitação das normas internas da Instituição implicam a imediata ruptura do vínculo com a Instituição e com o curso, perdendo a vaga conquistada no processo seletivo, além do bloqueio de acesso aos sistemas, aulas e demais atividades acadêmicas prestadas pela OMEC/UMC, ensejando seu desligamento do curso e não serão computadas frequências em aulas e demais atividades acadêmicas até então desenvolvidas interna ou externamente.

10.2.5. Documentos exigidos para efetivação da matrícula presencial:

10.3. Para efetivação da matrícula presencial, o candidato ou responsável financeiro DEVERÁ assinar o requerimento de matrícula e contrato de prestação de serviços educacionais, bem como validá-lo eletronicamente no Portal do Aluno e, ainda, como apresentar no Setor de Atendimento Integrado do Campus Sede, as vias originais e cópias simples dos seguintes documentos:

*a.* Cédula de Identidade (R.G.) do candidato e Cédula de Identidade (R.G.) do Responsável Legal (somente para menores de 18 anos);
*b.* CPF. do Candidato e CPF do Responsável Legal (somente para menores de 18 anos);
*c.* Histórico Escolar do Ensino Médio, Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma do Ensino Médio (somente para os que concluíram o Ensino Médio em nível técnico ou magistério), Declaração de Conclusão do Ensino Médio (somente para que os concluíram o curso no ano anterior ao ingresso e ainda não possuem Certificado e Histórico), Declaração de matrícula na última série do Ensino Médio (somente para os que estão cursando a 3ª série do Ensino Médio).

10.3.1 Após a entrega dos documentos acima elencados, o candidato deverá efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade, se houver, através de boleto bancário a ser entregue ao candidato no ato da matrícula presencial.

10.3.2. Para conferir regularidade ao vínculo acadêmico, o candidato DEVERÁ apresentar, até 30 de setembro de 2021 no Setor de Atendimento Integrado do Campus Sede, as vias originais e cópias simples dos documentos listados no item 10.2 e ainda:

*d.* Certidão de Nascimento ou Casamento;

*e.* Título de Eleitor;

*f.* Certificado Militar (somente para o sexo masculino);

*g.* Comprovante de Residência;

*h.* 01 foto 3x4 (recente);

*i.* Caso o candidato se enquadre na Resolução CNCD/LGBT nº 12 de 16/01/2015, deverá solicitar por escrito, com firma reconhecida, o reconhecimento e adoção do nome social, cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero.

10.3.3. O candidato declara ciência e manifesta concordância de que a não apresentação, até 30 de setembro de 2021 no Setor de Atendimento Integrado do Campus Sede, das vias originais e cópias simples dos documentos listados no item antecedente implica a imediata ruptura do vínculo com a Instituição e com o curso, perdendo a vaga conquistada no

10.2.3. Ao validar eletronicamente o requerimento de matrícula e o contrato o de prestação de serviços educacionais, o candidato deverá aceitar eletronicamente as normas internas da Instituição.

10.2.4. O candidato declara ciência e manifesta concordância de que a não assinatura do requerimento de matrícula e do contrato de prestação de serviços educacionais e/ou a não apresentação, até 30 de setembro de 2021 no Setor de Atendimento Integrado do Campus Sede, das vias originais e cópias simples dos documentos listados no item 10.2.2 e a não aceitação das normas internas da Instituição implicam a imediata ruptura do vínculo com a Instituição e com o curso, perdendo a vaga conquistada no processo seletivo, além do bloqueio de acesso aos sistemas, aulas e demais atividades acadêmicas prestadas pela OMEC/UMC, ensejando seu desligamento do curso e não serão computadas frequências em aulas e demais atividades acadêmicas até então desenvolvidas interna ou externamente.

10.2.5. Documentos exigidos para efetivação da matrícula presencial:

10.3. Para efetivação da matrícula presencial, o candidato ou responsável financeiro DEVERÁ assinar o requerimento de matrícula e contrato de prestação de serviços educacionais, bem como validá-lo eletronicamente no Portal do Aluno e, ainda, como apresentar no Setor de Atendimento Integrado do Campus Sede, as vias originais e cópias simples dos seguintes documentos:

*a.* Cédula de Identidade (R.G.) do candidato e Cédula de Identidade (R.G.) do Responsável Legal (somente para menores de 18 anos);
*b.* CPF. do Candidato e CPF do Responsável Legal (somente para menores de 18 anos);
*c.* Histórico Escolar do Ensino Médio, Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma do Ensino Médio (somente para os que concluíram o Ensino Médio em nível técnico ou magistério), Declaração de Conclusão do Ensino Médio (somente para que os concluíram o curso no ano anterior ao ingresso e ainda não possuem Certificado e Histórico), Declaração de matrícula na última série do Ensino Médio (somente para os que estão cursando a 3ª série do Ensino Médio).

10.3.1 Após a entrega dos documentos acima elencados, o candidato deverá efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade, se houver, através de boleto bancário a ser entregue ao candidato no ato da matrícula presencial.

10.3.2. Para conferir regularidade ao vínculo acadêmico, o candidato DEVERÁ apresentar, até 30 de setembro de 2021 no Setor de Atendimento Integrado do Campus Sede, as vias originais e cópias simples dos documentos listados no item 10.2 e ainda:

*d.* Certidão de Nascimento ou Casamento;

*e.* Título de Eleitor;

*f.* Certificado Militar (somente para o sexo masculino);

*g.* Comprovante de Residência;

*h.* 01 foto 3x4 (recente);

*i.* Caso o candidato se enquadre na Resolução CNCD/LGBT nº 12 de 16/01/2015, deverá solicitar por escrito, com firma reconhecida, o reconhecimento e adoção do nome social, cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero.

10.3.3. O candidato declara ciência e manifesta concordância de que a não apresentação, até 30 de setembro de 2021 no Setor de Atendimento Integrado do Campus Sede, das vias originais e cópias simples dos documentos listados no item antecedente implica a imediata ruptura do vínculo com a Instituição e com o curso, perdendo a vaga conquistada no

processo seletivo, além do bloqueio de acesso aos sistemas, aulas e demais atividades acadêmicas prestadas pela OMEC/UMC, ensejando seu desligamento do curso e não serão computadas frequências em aulas e demais atividades acadêmicas até então desenvolvidas interna ou externamente.

10.4. Cópia autenticada dispensa a apresentação do original.

## DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11. O texto do contrato de prestação de serviços educacionais está registrado no 1º Cartório Oficial de Títulos e Documentos da Comarca de Mogi das Cruzes (para os cursos do *Campus* Mogi das Cruzes), onde poderá ser examinado.

11.1 A efetivação da matrícula (vinculação acadêmica) depende do pagamento da primeira parcela da semestralidade contratada, destinando-se a mesma ao custeio das atividades administrativas necessárias para a integração do estudante à Universidade, que constituem início da execução do contrato. A devolução dessa parcela somente ocorrerá nas hipóteses especificamente previstas no contrato.

11.2 A matrícula efetivada na Universidade de Mogi das Cruzes – UMC tem validade exclusivamente para o primeiro semestre letivo do curso, devendo ser renovada a cada semestre letivo, observando-se a legislação, normas, regulamentos, cláusulas contratuais e demais atos aplicáveis.

## DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12. O Processo Seletivo é válido para matrícula inicial no segundo semestre letivo de 2021, obedecendo-se aos prazos de matrículas referentes a cada um dos processos seletivos, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos, se a mesma, por qualquer motivo, deixar de se efetivar.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

13. Se, ao término do prazo de matrícula, o número de alunos matriculados em um curso e num determinado turno não atingir o número mínimo de vagas (30) oferecidas nos Processos Seletivos, a UMC se reserva ao direito de não oferecer o curso. Os candidatos já matriculados nesses cursos poderão optar por outro, com vagas remanescentes, ou então cancelar a sua matrícula. Optando pelo cancelamento o aluno terá direito ao reembolso da taxa de inscrição e dos valores pagos no ato da matrícula.

14. A UMC não assume qualquer dever de guarda ou depósito, não se responsabilizando pelo extravio ou perda de qualquer tipo de pertence dos candidatos, nem por danos a eles causados.

15. Caso seja(m) apontada(s) irregularidade(s) na documentação do candidato, a OMEC/UMC cancelará, de imediato e sem prévio aviso, a inscrição no respectivo processo seletivo e/ou a matrícula, podendo ainda recusar-se a emitir documentos oficiais que tratam da situação acadêmica do candidato.

16. Outras informações, como relação dos dirigentes, corpo docente, titulação e regime de trabalho do corpo docente, descrição dos laboratórios e biblioteca, valores cobrados e forma de reajustes, encontram-se no site www.umc.br

17. O aluno ingressante que, aprovado no vestibular, solicitar o aproveitamento de disciplinas já cumpridas em curso anterior e equivalentes às disciplinas da UMC, resultando em promoção de período, estará ciente de que dependerá da existência de vagas no período pretendido.

18. Este Edital encontra-se publicado na íntegra nos *Campi* da UMC e no site www.umc.br

Tel.: (11) 4798-7000
0800 19 2001
www.umc.br

19. Sempre que necessário, serão divulgadas Normas Complementares do presente Edital.

Mogi das Cruzes, 03 de maio de 2021.

Publique-se.

Professora Ms. Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora

Tel.: (11) 4798-7000
0800 19 2001
www.umc.br

**Anexo I**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA

### 1. LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

### 1.1 REDAÇÃO

A prova de Redação é elaborada para avaliar a capacidade de expressar-se com clareza, organizar ideias, analisar fatos e dados, sustentar argumentações, interpretar textos de diferentes gêneros, formular hipóteses e estabelecer relações. Em conjunto com prova de língua portuguesa e literaturas, possui o objetivo de avaliar se o candidato consegue identificar, analisar e empregar os mais variados recursos de expressão linguística, bem como se conhece alguns dos elementos mais representativos das literaturas em língua portuguesa.

Para que um texto seja bem sucedido em seus propósitos, o autor deve ter uma experiência de leitura e delinear um projeto em função de um ou mais objetivos específicos, que deverão ser atingidos por meio da formulação escrita. A avaliação de uma redação precisa, nesse sentido, levar conta as condições que determinam a sua produção: as propriedades do gênero, os participantes da interlocução, o propósito (tendo em vista o tema, a motivação e as instruções), a leitura e a articulação entre as partes do texto.

Assim, o candidato deve, no desenvolvimento, atender a requerimentos relacionados:

a. ao gênero e à interlocução: o texto elaborado pelo candidato em cada uma das tarefas deve ser representativo do gênero solicitado e considerar os interlocutores nele implicados.
b. ao propósito: o candidato deve cumprir o propósito da tarefa que está sendo solicitada, observando o tema, a motivação e as instruções de elaboração do texto.
c. à leitura: é esperado que o candidato estabeleça pontos de contato com o(s) texto(s) fornecido(s) em cada tarefa. Ele deve mostrar a relevância desses pontos para o seu projeto de escrita e não simplesmente reproduzir o(s) texto(s) ou partes do(s) mesmo(s) em forma de colagem.
d. à articulação escrita: os textos produzidos pelo candidato devem propiciar uma leitura fluida e envolvente, mostrando uma articulação sintático-semântica ancorada no emprego adequado de elementos coesivos e de outros recursos necessários à organização dos enunciados. O candidato também deve demonstrar ter habilidade na seleção de itens lexicais apropriados ao estilo dos gêneros solicitados e no emprego de regras gramaticais e ortográficas que atendem à modalidade culta da língua.

#### 1.1.1. A produção textual será avaliada com base nos seguintes critérios:

**Domínio da norma culta da língua portuguesa:**

Neste quesito, espera-se o reconhecimento do registro linguístico adequado ao tipo de texto solicitado na proposta, ou seja, a norma culta da Língua Portuguesa. Termos coloquiais como gírias, abreviações e vícios de linguagem serão considerados na avaliação, uma vez que inadequados a uma situação formal, exceto se estiverem sinalizados (com aspas, por exemplo). Em suma, o candidato deve demonstrar conhecimento das convenções da escrita, utilizando-se de seus recursos, sem desvios gramaticais.

**Compreensão da proposta de redação e domínio do tipo de texto solicitado:**

O candidato deve apresentar compreensão do tema proposto, encadeando informações e articulando diferentes perspectivas em defesa de seu ponto de vista, sem quebrar a continuidade temática e sempre dentro dos limites estruturais do texto dissertativo/argumentativo: **introdução, desenvolvimento e conclusão**. Caso o tema não seja considerado, a pontuação é zero somente neste quesito, portanto, segue-se normalmente com a avaliação dos demais.

Tel.: (11) 4798-7000
0800 19 2001
www.umc.br

**Seleção, organização e construção de argumentos em defesa do ponto de vista sobre o tema proposto:**

O candidato deve dispor de informações, fatos e opiniões relacionados ao tema proposto, organizando-os e relacionando-os de forma consistente e coerente. Espera-se, na construção de um bom texto, o uso de ao menos três argumentos. Quanto à conclusão, vale frisar que nesta é válida uma intervenção social sobre a problemática dada no tema, apontando soluções que mostrem consciência em relação à cidadania e respeito aos valores humanos.

**Emprego de mecanismos linguísticos necessários à construção da argumentação: coerência (continuidade temática e consistência dos argumentos), coesão (sinônimos, uso de retomadas e conectivos textuais, tempos verbais, sequência temporal etc.):**

Neste quesito, avalia-se o desenvolvimento do candidato em relação às partes do texto, ou seja, o uso correto dos recursos coesivos, a fim de que se construa uma estrutura textual com amarrações, sequência temporal e sentido. A fuga do assunto, a ambiguidade de ideias (exceto se justificada e utilizada como recurso comparativo), dados inventivos, entre outros, afetam a consistência dos argumentos e evidenciam, assim, a incoerência, pois dificultam o entendimento do leitor e o confundem. O **mau uso** ou o **não uso** dos conectivos textuais (mas, porém, entretanto...) também afeta a compreensão do texto, além de desestruturá-lo.

**Utilização adequada das marcas de segmentação textual: título, paragrafação, pontuação e outros sinais gráficos.**

Aqui é avaliado o uso dos sinais de pontuação que estruturam o texto, como ponto final, aspas, dois pontos, vírgulas, além de parágrafos e aplicação do título. É importante ressaltar que o título não é o mesmo que tema: o primeiro é dado pelo produtor do texto e o segundo é o assunto a ser abordado, dado na proposta de redação. A ausência ou o uso do tema como título acarreta na pontuação mínima neste critério.

## 1.2. LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA

A prova de Língua Portuguesa procura avaliar a capacidade do candidato em analisar a forma e o sentido das estruturas linguísticas, bem como se ele é capaz de perceber a adequação dessas estruturas a diferentes normas de uso, entre as quais se inclui a chamada norma padrão.

Pressupõe-se que a análise descontextualizada de frases e palavras ou a simples memorização de regras sobre o que se considera certo ou errado no uso linguístico não revela se o candidato consegue lidar produtivamente com os fatos da linguagem oral e escrita. Para ter sucesso no exercício de profissões dentro das mais diferentes áreas de conhecimento, é necessário saber reconhecer e empregar os mais variados recursos de expressão oferecidos pela língua, sem perder de vista a pluralidade de normas que caracteriza as variedades do português. O vestibulando deverá, portanto, demonstrar ser capaz de analisar a língua em suas diversas modalidades, identificando recursos elaborados em diferentes níveis (fonológico, morfológico, sintático, semântico, lexical) na organização de enunciados e na composição de textos. O desenvolvimento dessa análise pressupõe:

**Leitura**

O vestibulando deverá ler (interpretar) textos redigidos em português e ser capaz de reconhecer marcas linguísticas que permitem caracterizar um determinado texto como dissertativo, narrativo, poético, técnico, político, religioso, científico, jornalístico, comercial etc., depreendendo os efeitos desencadeados por essas marcas.

**Formulação escrita**

Tel.: (11) 4798-7000
0800 19 2001
www.umc.br

Na sua escrita, o candidato deverá demonstrar consistência argumentativa e domínio de recursos que sirvam à clara exposição de ideias, através de descrições, explicações, análises, comentários, exemplificações, justificativas, comparações, sugestões etc. Espera-se que, ao elaborar um resumo, o candidato seja capaz de selecionar as informações relevantes e organizá-las de acordo com a sua importância dentro de um texto, bem como conhecer formas alternativas de expressão necessárias à elaboração de uma paráfrase.

**Observação de fatos e dados da língua**

O candidato deve ser capaz de analisar fatos relacionados à forma e ao sentido das estruturas linguísticas, reconhecendo elementos lexicais, gramaticais e semânticos que entram em jogo na constituição dos enunciados. Também deve ser capaz de caracterizar essas estruturas quanto à sua maior ou menor adequação a diferentes normas linguísticas e dinâmicas de interlocução.

**Programa**

Morfologia: as classes de palavras e suas características. Processos de formação de palavras. Sintaxe. O período simples. O período composto. O emprego do pronome, do artigo, do verbo. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação de pronomes oblíquos e átonos. Estilística. Figuras de linguagem. Noções de versificação. Pontuação. Ortografia. Acentuação. Verbos. Conjugação. Emprego de tempos e modos. Verbos impessoais.

**Literatura Portuguesa:**

a. Trovadorismo.
b. Humanismo: Gil Vicente.
c. Classicismo: Camões.
d. Barroco: Padre Antônio Vieira.
e. Arcadismo: Bocage.
f. Romantismo: Almeida Garrett, Alexandre Herculano e Camilo Castelo Branco.
g. Realismo: Eça de Queirós.
h. Simbolismo: Camilo Pessanha.
i. Modernismo: Mário de Sá Carneiro, Fernando Pessoa e José Saramago.

Literatura Brasileira:

a. Barroco: Gregório de Matos.
b. Arcadismo: Cláudio Manuel da Costa e Tomás Antônio Gonzaga.
c. Romantismo: Gonçalves Dias, Álvares de Azevedo, Castro Alves, José de Alencar, Manuel Antônio de Almeida, Visconde de Taunay e Martins Pena.
d. Realismo – Naturalismo: Machado de Assis, Aluísio Azevedo e Raul Pompeia.
e. Parnasianismo – Simbolismo: Olavo Bilac e Raimundo Correia; Cruz e Souza e Alphonsus de Guimaraens.
f. Pré-modernismo: Lima Barreto, Euclides da Cunha e Monteiro Lobato.
g. Modernismo: Mário de Andrade, Oswald de Andrade, Alcântara Machado, Manuel Bandeira, José Lins do Rego, Graciliano Ramos, Jorge Amado, Clarice Lispector, Érico Veríssimo, Cyro dos Anjos, Carlos Drummond de Andrade, Cecília Meireles, Murilo Mendes, Vinícius de Moraes, Jorge de Lima, João Guimarães Rosa, Pedro Nava, Rubem Braga, Fernando Sabino, João Cabral de Melo Neto e Nélson Rodrigues.
h. Tendências contemporâneas: João Ubaldo Ribeiro, Rubem Fonseca, Dalton Trevisan, Ferreira Gullar e Chico Buarque de Holanda.

## 1.3. LÍNGUA INGLESA

As questões de Língua Inglesa procuram avaliar a habilidade de leitura do candidato em diferentes níveis de compreensão. Para tanto, propõe-se a leitura de textos originais não simplificados, extraídos de jornais e revistas internacionalmente conhecidos, visando à compreensão geral, seleção das ideias principais e identificação de detalhes relevantes para o sentido global do texto. O entendimento do texto é, portanto, a medida do conhecimento linguístico, lexical e estrutural, do candidato. Destacam-se, estrategicamente, itens linguísticos importantes para a compreensão de leitura: coesão textual, identificação de cognatos, formação de palavras, elementos de referência e dêiticos. Assim, procura-se aferir até que ponto o candidato consegue articular o seu conhecimento sistêmico acerca da língua inglesa com outros

tipos de conhecimentos (sobre questões postas no mundo, sobre as diferentes formas de organização textual, sobre as marcas discursivas na linguagem, sobre a função de gráficos, de tabelas, de ilustrações, etc.) de modo a construir um significado plausível e crítico para o que lê.

Dentre as competências específicas avaliadas, destacam-se as capacidades de:

a. mobilizar conhecimentos prévios (linguísticos, textuais, discursivos e de mundo) no ato da leitura de um texto;
b. recuperar a situação de produção de um texto;
c. localizar e interpretar informações em um texto;
d. sintetizar a ideia principal de um texto;
e. distinguir e interpretar segmentos do texto que veiculam pontos de vista e/ou julgamentos de valor;
f. localizar e interpretar argumentos e contra-argumentos inseridos em textos opinativos;
g. perceber subentendidos, ironias e jogos de palavras;
h. reconhecer relações ou contradições entre textos;
i. conjugar a leitura de texto verbal e não verbal;
j. comparar informações em diferentes linguagens e
k. utilizar o contexto e pistas textuais para inferir significados aproximados – mas pertinentes – a palavras e expressões desconhecidas.

## 2. CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS

### 2.1. ATUALIDADES

É fundamental a compreensão da evolução da História como um processo em constante transformação e não apenas como uma série de acontecimentos e fatos que se sucedem linearmente no tempo e no espaço. Cada realidade histórica tem sua lógica interna, a qual devemos conhecer para que nos façam sentido suas práticas, costumes, condições e transformações às quais foram ou estão sendo submetidas ao ritmo alucinante dos tempos de hoje. Assim, a prova de Atualidades tem por objetivo avaliar o nível de informação, interesse e capacidade crítica do candidato sobre os fatos e acontecimentos relevantes que compõem a complexidade da atualidade mundial e, especialmente, brasileira.

### 2.2. HISTÓRIA

A prova de História busca avaliar o domínio de habilidades e competências específicas dessa disciplina. Entre as competências e habilidades que a prova de História pretende avaliar, merecem destaque:

a. compreender textos escritos a partir dos quais se possa refletir sobre os diferentes contextos em que são produzidos, os diferentes objetivos e sujeitos envolvidos em sua produção, as categorias e procedimentos próprios do discurso historiográfico;
b. perceber e expressar as especificidades de cada período histórico, bem como estabelecer relações de causalidade, continuidade ou ruptura, sucessão ou simultaneidade nos processos históricos;
c. utilizar os conceitos de maneira pertinente, compreendendo a sua especificidade e a sua capacidade de ordenar informações relativas a um conteúdo;
d. realizar operações de análise, como estabelecer relações entre o passado e problemáticas do presente, ou comparações entre diferentes situações e processos históricos.

**Programa**

Evolução da antiguidade clássica. Idade Média e mundo feudal. Baixa Idade Média e origem do capitalismo. Idade Moderna e época da Renascença. Era das Revoluções: Independência dos EUA e a Revolução Francesa. Independência dos países da América Latina. Neocolonialismo e Guerras Mundiais. Temas históricos da atualidade História do Brasil. Expansão marítima e ciclo das navegações. Política colonial e ocupação territorial. Crise colonial e inconfidências. Processo de emancipação política. Período regencial do império. Segundo Império: Político e Sociedade. Economia do café e República. Temas históricos atuais. O surgimento do Estado e as formas de poder político na antiguidade. As relações entre as antigas civilizações: guerra, conquista e comércio. Economia, trabalho e organização social no mundo antigo. O lugar da religião, da arte e da cultura nas sociedades antigas. A